PREVIDÊNCIA: UM DIA VOCÊ VAI PRECISAR DELA

Pixabay

Previdência Com Seguro?

Muita gente confunde Seguro com Previdência. São coisas diferentes, mas podemos dizer que são produtos que se complementam.

O seguro cobre um risco. Enquanto o seguro de automóvel cobre o risco de você ter o carro roubado ou batido, o de vida cobre o risco de você falecer e deixar alguém desamparado financeiramente.

A Previdência Privada, por sua vez, é uma poupança de longo prazo. Uma estratégia de investimento. Fazer previdência é planejar financeiramente o futuro.

No entanto, imprevistos podem ocorrer no meio do caminho e, por vezes, tornar impossível a realização dos planos de um futuro financeiro tranquilo e seguro. Uma doença ou um acidente às vezes significam o fim da vida profissional. A incapacidade de produzir riqueza, de prover seu próprio sustento.

Para quem tem família, o risco é ainda maior!

Por isso, quando se pensa em previdência, deve-se pensar, também, em seguro!

Quem tem previdência, não pode deixar de agregar a seu plano, um seguro que pague uma renda por invalidez e, se tiver dependentes, uma pensão ou um pecúlio por morte.

A solução é seguir uma estratégia que vai combinar previdência e seguro.

Desde o início do Plano, a contribuição deve ser composta de duas parcelas: a contribuição previdenciária propriamente dita, e uma parcela para contratação das coberturas de invalidez e morte.

No início do Plano, a reserva previdenciária é ainda pequena. Então, a cobertura de risco deve ser maior. Com o tempo, e com o crescimento do patrimônio previdenciário, através das contribuições e do rendimento, a situação se inverte e diminui a necessidade de cobertura de risco.

Se a opção for contribuir sempre com um valor fixo, o valor total deve ser dividido. Uma parte para a poupança, outra para o seguro. Novamente, no início uma maior parte para as coberturas de risco. À medida que cresce a poupança previdenciária, menor será o valor da parcela destinada aos seguros.

O próprio INSS garante a seus segurados o pagamento da aposentadoria por invalidez e a pensão por morte a seus dependentes, mas em valores inferiores ao teto.

Resumindo, uma boa estratégia para aposentadoria deve combinar a contribuição para o INSS e uma complementação através da Previdência Privada o ideal é um Plano de Previdência Cooperativo - aliada ao Capital Adicional de Risco. Isto garante atingir, com segurança, a renda desejada que permita a manutenção do padrão de vida na aposentadoria.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DARIO ANTONELLI FILHO – CRM-PR 19.595

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 133/16, vem executar a pena de **"CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL"**, nos termos da letra **"C"**, do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico **DARIO ANTONELLI FILHO – CRM-PR 19.595**, por infração aos artigos 1º e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), que prescrevem ser vedado ao médico:

- Art. 1º Causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência. Parágrafo único. A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida;
- Art. 87. Deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente.

§ 1º O prontuário deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º O prontuário estará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente.

CRM-PR

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 02 de maio de 2019 às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de maio de 2019 às 14h30min *. **(horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datada em 31/07/2017, cujos **Fiduciantes são SÉRGIO NUNES**, CPF 037.657.148-95, e sua *mulher* **VERA SUZANA SANGIORGI NUNES**, CPF 401.764.109-10, **e o Emitente GUSTAVO HENRIQUE SANGIORGI NUNES**, CPF/MF nº 088.438.339-36, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.886.047,68** (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pela "Casa nº 14, com a área construída de 426,21m², perfazendo a quota do solo de 968,4970m², situada na Rua Nicanor Arambulo Rivas nº 634, Condomínio Horizontal Castel Pizzato, Curitiba/PR", **melhor descrito na matrícula nº 75.535 do Registro de Imóveis da 9º Circunscrição de Curitiba/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 940.000,00** (Novecentos e Quarenta Mil Reais). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (4719_19 Rm).

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO N.º29/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º29/2019, que passa a ser: Dia **07 de maio 2019 ás 08h00 para fim do acolhimento das propostas e ás 08h30 para o inicio da disputa.**

A alteração da data se dá em razão da necessidade de realizar esclarecimentos.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2019.

Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Pregoeira Oficia

LEILÃO CÍVEL PRESENCIAL

1ª PRAÇA DIA 06/05/2019 ÀS 13:00 HS
2ª PRAÇA DIA 13/05/2019 ÀS 13:00 HS
LOCAL: TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, Nº 100, ÁTRIO DO FORO DE IPIRANGA/PR

Oficial de Justiça, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Juíza da Vara Cível de Ipiranga/PR, venderá em 1ª e 2ª praças, em dia, hora e local supracitados, o imóvel penhorado nos autos da carta precatória nº 0001164-98.2017.8.16.0093, em execução promovida por GPC Química SA x Compensados LFPP Ltda e Compensados Lapaz Ltda. Caso ocorra venda em 2ª praça, o valor da arrematação corresponderá a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

IMÓVEL: UM TERRENO DE ERVAIS, PASTAGENS E CULTURA, COM ÁREA DE 83 ALQUEIRES E 20 LITROS (83,5 ALQUEIRES), SITUADO NO LUGAR DENOMINADO TABOÃO, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR, COM BENFEITORIAS, DIVISÕES, CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANDO NA MATRÍCULA Nº 1.817, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA/PR, SEM ÔNUS, AVALIADO EM R$ 4.137.552,93 (QUATRO MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Ficam intimadas as partes, depositários e terceiros interessados, através do presente edital, caso não sejam localizados pelo Sr. Oficial de Justiça. O imóvel é vendido no estado em que se encontra. Todos os custos relativos à implementação do leilão: impostos, taxas, retirada de mercadorias, etc, são de conta e responsabilidade do arrematante.

MAIORES INFORMAÇÕES: 51 999-500-356

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CIVEL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SOCORRO CURINGA LTDA (CPF/CNPJ: 00.508.730/0001-06), NA FIGURA DE SEUS SÓCIOS, O SR. JOSÉ ANTONIO DE JESUS (CPF Nº 114.213.121-15) E A SRA. MARIA LUCIA MORATO (CPF Nº 959.191.596-00), **com prazo de 40 dias.** FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos expedidos nos autos de Cautelar Inominada registrados sob nº 0006631-17.2015.8.16.0194 WAGNER REGULADORA proposta por DE SINISTROS LTDA (CPF/CNPJ: 00.289.254/0001-71) contra SOCORRO CURINGA LTDA (CPF/CNPJ: 00.508.730/0001-06) e, estando os requeridos em local incerto, ficam citados dos termos da ação : Pretende a Autora a sustação/suspensão de um protesto em que a Ré realizou no Tabelionato de Notas na importância de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Pleiteia se, ainda, a condenação da Ré ao pagamento das verbas sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando a Ré SOCORRO CURINGA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADA NA FIGURA DE SEUS SÓCIOS, O SR. JOSE ANTONIO DE JESUS (CPF Nº 114.213.121-15) E A SRA. MARIA LUCIA MORATO (CPF Nº 959.191.596-00), da petição inicial ora resumida, neste transcrito, ficando ainda cientificada de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, conforme o disposto no artigo 344, do Código de Processo Civil. O prazo de contestação será de 15 (quinze) dias, estes contados após o decurso de 40 (quarenta) dias do presente Edital, bem como fica advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia . ADVERTÊNCIA: Reitere-se que, não sendo apresentada contestação ao presente pedido no prazo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e, fica intimada da decisão proferida "... 6. Não obstante, a fim de que a parte autora não sofra prejuízos, defiro a liminar para que, após o depósito do valor de R$ 6.150,00, à título de caução, seja expedido ofício ao Tabelionato de Protesto de Títulos de Betim/MG, para que não promova do protesto do título apontado no movimento 1.5 no valor de R$ 6.150,00, descrito na petição inicial, ou na hipótese de já efetuada, determino a suspensão do protesto do referido título até ulterior deliberação deste Juiz. 7. Condiciono a eficácia da medida ao depósito judicial do valor do título apontado para protesto (R$ 6.150,00), em até dez dias. 8. Efetivada a medida, cite-se o réu para, querendo, ofertar resposta no prazo legal, sob pena de revelia. Se houver contestação com apresentação de matérias prefaciais, manifeste-se a parte autora em réplica, no prazo legal. Se com a réplica forem juntados documentos novos, cumpra-se o disposto no art. 398 do CPC, ficando vedada, sob pena de desentranhamento, a ulterior juntada de documentação. "... DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 28/02/2019 .

Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, que o digitei e subscrevi.

-assinado digitalmente-
Daniel Alves Belingieri
Juiz de Direito Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 , aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR***, para atender às necessidades da Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme Termo de Referência Anexo I.

PREÇO MÁXIMO: R$ 57.314,30(cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 09 de maio de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 09 de maio de 2019.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br link Portal da Transparência ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 15 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Reduplicação do aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, para atender o Departamento de Bem Estar Social conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/05/2019 às 09h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/05/2019 Às 09h30min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 15 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal